



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO N°

048/2021

PROJETO DE LEI N°

026/2021

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

AUTOR: PODER EXECUTIVO - *Em Regime de Urgência*

APROVADO REJEITADO RETIRADO ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20 ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. N.º 516/2021

Santiago, RS, 15 de julho de 2021.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que a cumprimentamos cordialmente, vimos encaminhar o **Projeto de Lei 026/2021**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**.

Solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA**.

Sendo o que se a apresenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

CLÁUDIO BATISTA MANZONI

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Santiago – RS

SECRETARIA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO	
Protocolo nº	1149
Em	19 / 07 / 20 21
	12 hs 54 min.
Funcionário Responsável	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 026/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 233.733,01 (duzentos e trinta e três mil setecentos e trinta e três reais com um centavo), e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar a Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2021:

05 – Secretaria Municipal da Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Primária

0107 – Município Saudável

1227 – Coronavírus – COVID-19

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

339030 – Material de Consumo – R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais);

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 23.733,01 (vinte e três mil setecentos e trinta e três reais com um centavo);

339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Recurso: 4511 – MANUTENÇÃO – Outros Prog. Financ. por Transferências FUNDO A FUNDO

Art. 2º - Para cobertura do valor autorizado pelo art. 1º desta lei, servirá de recurso o valor de R\$ 233.733,01 (duzentos e trinta e três mil setecentos e trinta e três reais com um centavo), oriundo de Excesso de Arrecadação do recurso vinculado: 4511- MANUTENÇÃO - Outros Prog. Financ. por Transferências FUNDO A FUNDO.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor da data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, JULHO DE 2021.


Tiago Górski Lacerda

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 026/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL”.**

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

O Projeto de Lei, levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Santiago possa abrir Crédito Adicional Especial.

Justifica-se o pedido de crédito adicional especial em virtude de não existir previsão orçamentária para esta dotação que se torna necessária após a edição das Portarias GM/MS nº 731, de 16/04/2021(em anexo) e GM/MS nº 894, de 11/05/2021 (em anexo), as quais estabelecem recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária, disponibilizados, em parcela única, aos Municípios e Distrito Federal destinados para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19.

Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.

À consideração e sensibilidade dos senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 15 DE JULHO DE 2021.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal